

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 18sj8n1d SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 24/06/2026 Projeto de lei nº 829/2026 Protocolo nº 6383/2026 Processo nº 2146/2026	
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco		

Declara e reconhece o “Campeonato Municipal de Futebol de Campo”, realizado no município de Aripuanã/MT, como patrimônio cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, com sua devida inclusão no calendário estadual de eventos esportivos e culturais, como medida de manter a cultura, a tradição e os costumes para as presentes e futuras gerações, e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 37, inciso III, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Declara e reconhece o “Campeonato Municipal de Futebol de Campo”, realizado no município de Aripuanã/MT, como patrimônio cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, com sua devida inclusão no calendário estadual de eventos esportivos e culturais, como medida de manter a cultura, a tradição e os costumes para as presentes e futuras gerações.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, visa declarar e reconhecer o “Campeonato Municipal de Futebol de Campo”, realizado no município de Aripuanã/MT, como patrimônio cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, com sua devida inclusão no calendário estadual de eventos esportivos e culturais, como medida de manter a cultura, a tradição e os costumes para as presentes e futuras gerações

A realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo justifica-se pela relevância da modalidade esportiva para a população do município, sendo uma das práticas esportivas mais tradicionais e participativas entre as comunidades urbanas e rurais.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

O referido evento tem como objetivo incentivar a prática esportiva, promover a integração comunitária, fortalecer o esporte amador e proporcionar oportunidades de participação para atletas de diferentes localidades, contribuindo para a democratização do acesso ao esporte e ao lazer.

A competição promove o desenvolvimento de valores fundamentais como disciplina, respeito às regras, trabalho em equipe, comprometimento e convivência harmoniosa, contribuindo para a formação social dos participantes e para a construção de ambientes saudáveis de interação comunitária.

O campeonato reúne atletas, dirigentes esportivos, torcedores, familiares e representantes das comunidades locais, fortalecendo o sentimento de pertencimento e valorização das identidades comunitárias.

A participação das equipes promove a aproximação entre bairros, comunidades rurais e distritos, fortalecendo a integração social e cultural do município.

O evento também representa importante ferramenta de inclusão social, especialmente para jovens, oferecendo alternativas saudáveis de ocupação do tempo livre e contribuindo para a prevenção de situações de vulnerabilidade social.

Sob o aspecto econômico, o campeonato gera movimentação significativa nos setores de comércio, alimentação, transporte e prestação de serviços, beneficiando diretamente empreendedores locais e trabalhadores autônomos.

Dessa forma, a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo configura-se como ação de relevante interesse público, contribuindo para o fortalecimento do esporte, inclusão social, promoção do lazer, integração comunitária e desenvolvimento econômico do município.

A competição possui significativo impacto social e econômico, movimentando o comércio local e fortalecendo a participação das comunidades urbanas e rurais, contribuindo para a inclusão social e o desenvolvimento do esporte amador.

Dessa forma, a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo configura-se como uma importante ação de interesse público voltada ao desenvolvimento esportivo e social do município, revestindo-se de grande interesse público e identidade cultural daquele povo.

Posto isto, é o essencial.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual